

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N^o 2.068 , DE 11 DE SETEMBRO DE 1989.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Alínea "m" do Artigo 5^o, do Decreto-Lei n^o 3.365/41, e de acordo com o Processo Administrativo n^o 21.881/89,

D E C R E T A :


Art. 1^o - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n^o 1.512 e 1.513, medindo, respectivamente, 487,00 m² e 540,50 m², cada um, localizados na Avenida Rio Branco, Loteamento Vila Leopoldina III, 1^o Distrito de Duque de Caxias, perfazendo uma área de 1.027,50 m².

Art. 2^o - Ficam, igualmente, desapropriadas as áreas edificadas no lote de terreno n^o 1.512, mencionado no artigo anterior compostas de 4 pavimentos, num total de 991,12 m².

Art. 3^o - A desapropriação de que trata este Decreto visa à construção de edifício público municipal.

Art. 4^o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de setembro de 1989.


HYDEKÉL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal